



refeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2020

PROCESSO LICITATÓRIO n.º. 40/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ N.º: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.ssgrama.sp.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter por meio do e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br ou licitacao3@ssgrama.sp.gov.br; fone/fax: (0xx19) 3646.9951.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



refeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E AQUELAS QUE COMPÕEM SEUS ANEXOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 17/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/06/2020

HORÁRIO: 09h00min

Contato: Telefone: (19) 3646-9951 e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br ou licitacao3@ssgrama.sp.gov.br

LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.741.527/0001-05, com sede à Praça das Águas, n.º 100 – Jardim São Domingos.

O Senhor Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** – Processo Licitatório n.º 40/2020, Registro de Preços para eventual contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, mediante as condições estabelecidas neste edital e aquelas que compõem seus anexos para o departamento de saúde municipal, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 010, de 17 de março de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça das Águas, n.º 100 – Jd. São Domingos – São Sebastião da Grama – SP, iniciando-se no dia 19/06/2020, às 09h00min e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados (as) pela



refeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

portaria n.º 062/2020, 09 de março de 2020, todos nomeados nos autos do processo acima numerado.

Por tratar-se de Registro de Preços, as despesas decorrentes das contratações do objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2020 e financeiros próprios, reservados na Ficha Funcional Programática do Departamento requisitante, e constarão quando da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

02. DO OBJETO

02.01. Constitui objeto principal da presente contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, mediante as condições estabelecidas neste edital e aquelas que compõem seus anexos para o departamento de saúde municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

03. DOS QUANTITATIVOS / ESPECIFICAÇÕES / CRONOGRAMA DE ENTREGA/ PRAZO DA CONTRATAÇÃO

03.01. As especificações dos exames estão estabelecidos no ANEXO I deste edital.

03.02. A presente ata terá vigência por um período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

03.04. Os exames serão realizados de acordo com as requisições devidamente firmadas pelos médicos do Centro de Saúde Municipal, em impresso próprio da Gerência de Saúde do Município.

03.05. O fornecimento do objeto da presente licitação se dará de forma parcelada em conformidade com a solicitação da Administração.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

04.01 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

04.02. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.



refeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina**, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (conforme modelo contido no Anexo II). No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

g) Na hipótese da licitante não apresentar Representante (legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declaração a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das proposta e apuração do menor preço

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação**, que deverá ser feita de acordo com o modelo



refeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

estabelecido no Anexo III deste Edital, e **apresentada FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).**

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e **apresentada FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).**

b) **A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser comprovada por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:**

a) Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

c) Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

d) Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Micro Empresa, Empresa de Pequeno ou Cooperativa), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações.

c) Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações, na forma descrita no subitem 7.7, do item VII deste Edital.

04.08. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar dos serviços:

a) O Proponente que participou da elaboração do Estudo de Concepção ou de Consultoria referente ao objeto deste Edital ou da sua elaboração;

b) Empresas em Consórcio;

c) Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

e) Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Município de São Sebastião da Gramma, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

04.09. As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar a documentação a seguir indicada.



refeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

04.10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

04.10.01. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

04.10.02. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa (ou Positivas com efeito de Negativa) de Pedido de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, sendo que, na hipótese de não constar prazo de validade, esta Municipalidade aceitará como válidos os documentos expedidos até 180 (cento e oitenta) imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

04.10.03. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



refeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

-
- c) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do Município sede da empresa proponente;
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII-A da Consolidação de Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 452, de 01/05/1943, alterada pela Lei n.º 12.440, de 07/07/2011;

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

04.10.04. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de registro ou inscrição da empresa e/ou de seu responsável técnico nas entidades profissionais competentes (C.R.F., C.R.B.M. ou C.R.M.).

1.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

04.10. Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no Anexo V.

04.11. Os interessados deverão comprovar, ainda, para efeito de habilitação, o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99 (modelo ANEXO V).



refeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

04.12. O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data do recebimento dos Envelopes Propostas e habilitação, sob pena de inabilitação das concorrentes.

04.13. Caso venha a expirar o prazo de validade da CND - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e CRS - Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), antes da emissão da Nota de Empenho/Contratação, a empresa fica obrigada a apresentar novas Certidões, no prazo assinalado pela Administração.

04.14. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos em Anexos ao Edital, deverão preferencialmente, ser apresentados fora dos Envelopes nos 01 e 02.

05. DOS PRAZOS

05.01. Na Contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

05.02. Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da licitação.

05.03. As propostas terão obrigatoriamente de conter o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

05.04. A Promotora da licitação convocará a vencedora para a assinatura da ata que deverá se dar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da convocação.

05.05. Na hipótese da entidade Promotora da licitação não assinar a ata com a vencedora, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas.

05.06. Os Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital, serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora pela Supervisão de Licitações e Contratos Administrativos do Município, até o segundo dia útil anterior à data fixada para sessão deste Pregão, no seguinte endereço: Praça das Águas, 100 – Jardim São Domingos – São Sebastião da Grama/SP. - Telefone (19) 3646 – 9951 (19) 3646 –

05.07. A presente ata terá vigência por um período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA



refeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

06.01. As Propostas e a Documentação de Habilitação das firmas interessadas deverão ser entregues Envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

Denominação da empresa: CNPJ: Envelope n.º 1 – Proposta Pregão Presencial n.º **/2020 Processo Licitatório n.º **/2020	Denominação da empresa: CNPJ: Envelope n.º 2 – Habilitação Pregão Presencial n.º **/2020 Processo Licitatório n.º **/2020
--	---

06.02. Não será admitido o encaminhamento de Propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

06.03. Após o recebimento dos Envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

06.04. O recebimento dos Envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

06.05. Os documentos exigidos no Envelope n.º 02 - Habilitação, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pelo Pregoeiro, mediante a apresentação dos documentos originais quando da análise da qualificação (Habilitação) dos licitantes, vedada a utilização de reprodução de cópia autenticada e de apresentação de Fac-Símile. Cada cópia de documento deverá possuir sua autenticação específica.

06.06. Os Envelopes das Propostas e da Habilitação deverão conter, obrigatoriamente:

06.06.01. ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, fone/fax, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) A Proposta de Preços deverá constar o preço unitário para cada exame, devendo a empresa licitante ofertar, obrigatoriamente, preço para todos os itens deste edital. Deverá ser explicitado, neste documento, que o prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da entrega dos Envelopes ao Pregoeiro.

06.06.01.01. A Proposta deverá ser datilografada com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta Licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.



refeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

06.06.01.02. Na formulação da Proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento dos produtos, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

06.06.01.03. Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

06.05.01.04. A apresentação da Proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.

07. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES – OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

01. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

02. Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na lista de presenças, o Pregoeiro encerrará a fase de recebimento dos Envelopes, indagando dos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da Habilitação estabelecidos por este Edital nesta fase os representantes das licitantes, apresentarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo) e entregarão os Envelopes.

03. Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

04. Constatada a inviolabilidade dos Envelopes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura das Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes que o desejarem.

05. Os Envelopes da Documentação de Habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas.

06. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no Edital, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva da Licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelo autor da proposta de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores à primeira.

07. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, excluindo-se a primeira, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas.

08. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às



refeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

08.01 O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

08.02 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas.

08.03. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 09.08.01.

09. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **09.08.01**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

08. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

01. A análise da aceitabilidade das Propostas

01.01. A análise da aceitabilidade das Propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

a) Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução da ata e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

01.02. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as Propostas:

a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope n.º 01;

b) Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a Contratação.

c) Que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação bem como não apresentarem os padrões de qualidade exigidos.

02. Classificação das Propostas

02.01. Para julgamento e classificação das Propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**. As Propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

02.02. Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, unitários, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.



refeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

02.03. O Pregoeiro fará a conferência dos valores cotados na Proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre os valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

02.04. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio).

02.05. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

b) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido na alínea "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

02.06. O Pregoeiro indicará na Ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de Propostas.

03. Análise da qualificação (Habilitação) dos Licitantes

03.01. Uma vez classificadas e ordenadas as Propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da qualificação dos licitantes.

03.02. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope da Documentação da Habilitação do autor da Proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste Edital.



refeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

03.03. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

03.04. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

03.05. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item **03.04**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

03.06. Se a Proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro fará a abertura do Envelope da Documentação do autor da Proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor.

03.07. Uma vez proclamado vencedor da licitação, o Pregoeiro poderá negociar com este melhores condições para o fornecimento dos serviços, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo da negociação, os novos valores ajustados serão consignados na Ata da sessão e passarão a compor a Proposta.

03.08. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, o Pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.

03.09. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, o licitante vencedor será convocado para assinar o competente instrumento.

09. DO RESULTADO DO JULGAMENTO - HOMOLOGAÇÃO

01. O resultado final da licitação constará da Ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de Propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

02. Assinada a Ata da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará o Processo da Licitação à autoridade superior, para homologação.



refeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

03. O despacho de homologação/adjudicação será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado no Quadro de Avisos da Supervisão de Licitações e Contratos Administrativos do Município, para conhecimento geral.

10. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO-GARANTIAS E PENALIDADES

01. Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de três dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a ata respectivo, que obedecerá às condições indicadas na minuta (**modelo ANEXO VI**), na qual estão definidas as condições da entrega do objeto, do pagamento dos preços, as obrigações da empresa contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas. A ata será realizado dentro da modalidade "Preço Global".

02. A contratada prestará o fornecimento dos produtos com observância rigorosa das condições deste Edital.

04. A recusa da adjudicatária em assinar a ata no prazo fixado na convocação específica, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

04.01. Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta, atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a ata.

05. O licitante vencedor que se recusar a assinar a ata estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma;

b) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

06 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

07 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

08 - Pela inexecução total ou parcial da ata o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da obrigação, até o limite de 15 (quinze) dias;



refeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

c) Multa equivalente a 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da obrigação, a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

d) Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

09. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

11. DA EXECUÇÃO DA ATA

01. Deverá ser executado de acordo com as suas cláusulas, respondendo cada qual pelas consequências da inexecução.

02. A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada pela Gerência Municipal da Saúde.

03. A Contratada é responsável pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade e fiscalização feita pela Contratada.

04. A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata.

05. A Contratada, não poderá subcontratar a execução parcial ou total da execução dos serviços deste Processo Licitatório.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

01. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à Contratada:

01.01. Em caso de urgência, solicitado pelo Departamento de Saúde, o material que passará por análise, ficará na responsabilidade do Contratado pegar no Departamento solicitante (somente nos casos de urgência).

01.02. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados decorrentes do fornecimento dos bens.

01.03. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos produtos, inclusive transporte, distribuição, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes à



refeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

comercialização

01.04. Submeter-se a inspeção e fiscalização da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama.

01.05. A contratada sujeitar-se-á à fiscalização da ata pelo contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da ata.

01.06. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, partes integrantes da presente licitação.

01.07. A Contratada obriga ao fornecimento do objeto desta ata, colocando- os à disposição da Contratante, sempre que necessário, mediante o preenchimento de “Requisição de Exames” devidamente assinada pelos médicos credenciados pelo Município, devendo ainda:

a) A Contratada deverá manter dentro do Município de São Sebastião da Grama, local apropriado para a coleta de material, bem como pessoal capacitado para a execução da coleta, arcando com todo ônus necessário.

b) A Contratada deverá manter Plantão de Atendimento nos horários de funcionamento do Centro de Saúde e PSFs, para realização de coletas de exames solicitados com urgência, bem como proceder, nestes casos, a análise do material coletado e apresentar o resultado no prazo máximo de 01:00 hora, contados do momento da coleta. Nos demais casos, os exames deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da realização, salvo justificativa apresentada pela Contratada e aceita pela administração.

c) Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do Contratante, para execução dos serviços objeto desta ata.

d) Em caso de urgência, solicitado pelo Departamento de Saúde, o material que passará por análise, ficará na responsabilidade do Contratado pegar no Departamento solicitante (somente nos casos de urgência).

e) A Contratada se obriga a operar e agir com organização completa, fornecendo a mão de obra necessária à execução dos serviços objeto desta ata, realizando, também, todas as atividades inerentes à direção, coordenação, fiscalização, administração e execução dos serviços.

f) A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma desta ata, sem a prévia autorização, por escrito, da Contratante, não a eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.

g) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham incidir sobre sua atividade e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

01. Constituem obrigações do Contratante:

01.01. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital.



refeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

01.02. Acompanhar a execução dos serviços, que terá a responsabilidade de receber os exames de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

14. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

01. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.103010010.2.018000.3.3.90.39.05.00.00 – 1905

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo responsável pelo Departamento de Saúdes, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

4 - Havendo atraso nos pagamentos (salvo pelos motivos mencionados nos itens 2 e 3, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 010, de 17 de março de 2014, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o (s) preço (s) e o (s) fornecedor (es) do (s) produto (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

4 - Colhidas às assinaturas, a Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 3.

5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a



refeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2 - Recusar-se a celebrar a ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

10.1 - O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de três dias corridos, contados da convocação;

10.2 - A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item VI, subitens 1.2 e 1.3;

10.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

11 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS



refeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

01. O Município de São Sebastião da Grama, responsável pelo pregão reserva-se o direito de:

a) Revogá-lo, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento ou infringência de dispositivo legal;

b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de Propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

c) Adiar o recebimento das Propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

02. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do Processo licitatório.

03. Informações complementares sobre a presente licitação, poderão ser obtidas junto à Supervisão de Licitações e Contratos Administrativos, situada na Praça das Águas, n. 100 - Centro, ou pelo telefone (0xx19) 3646 9951, de Segunda a Sexta-feira no horário de 08:30 às 11:00 h e das 14:00 às 17:00 h.

São Sebastião da Grama, 05 de junho de 2020.

DR. RICARDO RIBEIRO FLORISO
PREFEITO MUNICIPAL



refeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 17/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1 - Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, mediante as condições estabelecidas neste edital e aquelas que compõem seus anexos para o departamento de saúde municipal.

2 - Características:

01	02.02.01.005-8 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	600
02	02.02.01.007-4 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	600
03	02.02.01.012-0 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	2500
04	02.02.01.018-0 - DOSAGEM DE AMILASE	500
05	02.02.01.020-1 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	400
06	02.02.01.021-0 - DOSAGEM DE CALCIO	400
07	02.02.01.022-8 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	100
08	02.02.01.024-4 - DOSAGEM DE CATECOLAMINAS	100
09	02.02.01.027-9 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3000
10	02.02.01.028-7 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3000
11	02.02.01.029-5 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3000
12	02.02.01.030-9 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	100
13	02.02.01.031-7 - DOSAGEM DE CREATININA	2500
14	02.02.01.032-5 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	150
15	02.02.01.033-3 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	150
16	02.02.01.036-8 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	100
17	02.02.01.038-4 - DOSAGEM DE FERRITINA	200
18	02.02.01.039-2 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	1000
19	02.02.01.040-6 - DOSAGEM DE FOLATO	100
20	02.02.01.042-2 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	150
21	02.02.01.043-0 - DOSAGEM DE FOSFORO	150
22	02.02.01.046-5 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	500
23	02.02.01.047-3 - DOSAGEM DE GLICOSE	4500



refeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

24	02.02.01.050-3 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1500
25	02.02.01.055-4 - DOSAGEM DE LIPASE	150
26	02.02.01.056-2 - DOSAGEM DE MAGNESIO	150
27	02.02.01.057-0 - DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS	400
28	02.02.01.060-0 - DOSAGEM DE POTASSIO	800
29	02.02.01.061-9 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	150
30	02.02.01.062-7 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	160
31	02.02.01.063-5 - DOSAGEM DE SODIO	800
32	02.02.01.064-3 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1500
33	02.02.01.065-1 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1500
34	02.02.01.066-0 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	150
35	02.02.01.067-8 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3500
36	02.02.01.069-4 - DOSAGEM DE UREIA	3000
37	02.02.01.070-8 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	100
38	02.02.01.072-4 - ELETROFORESE DE PROTEINAS	120
39	02.02.01.075-9 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	200
40	02.02.01.076-7 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	200
41	02.02.02.002-9 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	200
42	02.02.02.003-7 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS	150
43	02.02.02.007-0 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	1000
44	02.02.02.009-6 - DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	1000
45	02.02.02.013-4 - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1000
46	02.02.02.014-2 - DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1000
47	02.02.02.015-0 - DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	1000
48	02.02.02.030-4 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1500
49	02.02.02.035-5 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	900
50	02.02.02.036-3 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	150
51	02.02.02.037-1 - HEMATOCRITO	1000
52	02.02.02.038-0 - HEMOGRAMA COMPLETO	5500
53	02.02.02.039-8 - LEUCOGRAMA	200
54	02.02.02.046-0 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	150
55	02.02.02.048-7 - PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	200
56	02.02.02.049-5 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	700
57	02.02.02.050-9 - PROVA DO LACO	700
58	02.02.02.054-1 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	500
59	02.02.03.007-5 - DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	500



refeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

60	02.02.03.008-3 - DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	1000
61	02.02.03.009-1 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	200
62	02.02.03.010-5 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	2500
63	02.02.03.012-1 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	50
64	02.02.03.013-0 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	50
65	02.02.03.015-6 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	150
66	02.02.03.016-4 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	150
67	02.02.03.017-2 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	150
68	02.02.03.018-0 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	150
69	02.02.03.020-2 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	200
71	02.02.03.029-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	130
72	02.02.03.033-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	130
73	02.02.03.037-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	130
74	02.02.03.047-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	500
75	02.02.03.055-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	100
76	02.02.03.059-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	300
77	02.02.03.062-8 – PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	224
78	02.02.03.063-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	300
79	02.02.03.070-9 – DOSAGEM DE ANTICORPOS PARACOCCIDIOOISDES BRASILIENSIS	224
80	02.02.03.073-3 – PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	220
81	02.02.03.074-1- PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	250
82	02.02.03.075-0 – PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	212
83	02.02.03.079-2 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	900
84	02.02.03.080-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	224
85	02.02.03.081-4 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	260
86	02.02.03.083-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	230
87	02.02.03.085-7 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	250
88	02.02.03.086-5 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	212
89	02.02.03.087-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	400
90	02.02.03.088-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	220
91	02.02.03.090-3 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	700
92	02.02.03.091-1 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	300
93	02.02.03.092-0 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA IGG	260
94	02.02.03.093-8 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA	150



refeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

	VARICELA-HERPES ZOSTER	
95	02.02.03.094-6 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	150
96	02.02.03.096-2 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	200
97	02.02.03.101-2 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	230
98	02.02.03.102-0 - PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	220
99	02.02.03.103-9 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	212
100	02.02.03.104-7 - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	220
101	02.02.03.109-8 - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	700
102	02.02.03.111-0 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	700
103	02.02.03.112-8 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	230
104	02.02.03.113-6 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	230
105	02.02.03.114-4 - TESTES ALERGICOS DE CONTATO	250
106	02.02.03.115-2 - TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	220
108	02.02.03.117-9 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	1000
109	02.02.03.120-9 - DOSAGEM DE TROPONINA	230
110	02.02.03.121-7 - DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	300
111	02.02.04.005-4 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	250
112	02.02.04.008-9 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	3000
113	02.02.04.012-7 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	350
114	02.02.04.013-5 - PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	300
115	02.02.04.014-3 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	300
116	02.02.05.001-7 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	5000
117	02.02.05.002-5 - CLEARANCE DE CREATININA	224
118	02.02.05.009-2 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	300
119	02.02.05.011-4 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	330
120	02.02.05.025-4 - PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA	350
121	02.02.06.001-2 - DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	1000
122	02.02.06.004-7 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	212
123	02.02.06.013-6 - DOSAGEM DE CORTISOL	220
124	02.02.06.014-4 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	215
125	02.02.06.016-0 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	400
126	02.02.06.017-9 - DOSAGEM DE ESTRIOL	450
127	02.02.06.021-7 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	350
128	02.02.06.022-5 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	230
129	02.02.06.023-3 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	250



refeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

130	02.02.06.024-1 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	160
131	02.02.06.025-0 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3500
132	02.02.06.026-8 - DOSAGEM DE INSULINA	350
133	02.02.06.028-4 - DOSAGEM DE PEPTIDEO C	300
134	02.02.06.029-2 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	336
135	02.02.06.030-6 - DOSAGEM DE PROLACTINA	310
136	02.02.06.033-0 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	312
137	02.02.06.034-9 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	350
138	02.02.06.035-7 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	200
139	02.02.06.036-5 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	250
140	02.02.06.037-3 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	500
141	02.02.06.038-1 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	700
142	02.02.06.039-0 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	500
143	02.02.07.005-0 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	224
144	02.02.07.013-1 - DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	250
145	02.02.07.015-8 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	236
146	02.02.08.001-3 - ANTIBIOGRAMA	400
147	02.02.08.003-0 - ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	300
148	02.02.08.007-2 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	250
149	02.02.08.008-0 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	800
150	02.02.08.010-2 - CULTURA P/ HERPESVIRUS	230
152	02.02.08.013-7 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	220
153	02.02.08.015-3 - HEMOCULTURA	220
154	02.02.08.019-6 - PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLÍTICOS DO GRUPO A	300
155	02.02.08.023-4 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	350
156	02.02.09.026-4 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	400
157	02.02.09.030-2 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	250
158	02.02.11.008-7- DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	250
159	02.02.12.002-3 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	200
160	02.02.12.003-1 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	230
161	02.02.12.008-2 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	400
162	02.02.12.009-0 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	400
163	DOSAGEM DE ANTÍGENO CA 127	50
164	GLICEMIA PÓS PRANDIAL	80
165	DOSAGEM SÉRICA DE LAMOTRIGINA	50
166	DOSAGEM DE VABATRINA	50
167	DOSAGEM DE PSA LIVRE	80
168	IGE-A-LACTOALBUMINA	50
169	IGE-ESPECÍFICO P/ BETA LACTOALBUMINA	50



prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

170	IGE-ESPECIFICO P/ CASEÍNA	50
171	TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE 75 / TTGO	80

a) A Empresa Vencedora do certame:

A prefeitura disponibilizará um software para a empresa vencedora para acompanhamento dos exames, serão fornecidos treinamento e instalação do software.

b) Fases De Implementação E Prazos

A Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato, os quais deverão, obrigatoriamente, ser realizados no município de São Sebastião da Grama.

4.2. Caso a Contratada não disponha de /laboratório consultório ou sede neste município, terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato, para aqui se instalar e dar início aos serviços objeto desta contratação.

Andréa de Cassia Estevam Duarte
Gerente de Saúde



refeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2020

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

Denominação do Proponente:
Endereço: CEP:
CNP: Inscrição Estadual:
Fone: Fax:
E-mail:

Obs: adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

b) Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução da ata.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Objeto	Qtd	Und.	Valor unitário	Valor Total
01					
....					
				Valor Total:	

Local _____ DATA: ____/____/2020.

Assinatura do representa legal da empresa



refeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2020

ANEXO II

LICITAÇÃO – PREGÃO N.º/2020

MODELO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Ao

Município de São Sebastião da Grama
Praça das Águas, nº 100 – Jardim São Domingos
CEP/Cidade: 13.790-0000 - São Sebastião da Grama

Ref.: Credenciamento/Procuração.

A signatária _____, com inscrição no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida à _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, para o fim especial de representa-la junto à Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama, no Processo Licitatório – Pregão n.º/2020, com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante



refeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2020**

ANEXO III

LICITAÇÃO – PREGÃO N.º/2020

**MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE
LICITAÇÃO**

Ao

*Município de São Sebastião da Grama
Praça das Águas, nº 100 – Jardim São Domingos
CEP/Cidade: 13.790-0000 - São Sebastião da Grama*

A signatária _____, CNPJ _____, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação n.º/2020– Pregão n.º/2020 e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante



refeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Município de São Sebastião da Grama
Praça das Águas, n.º 100 – Jardim São Domingos
CEP/Cidade: 13.790-0000 - São Sebastião da Grama

DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão n.º .../13, realizado pelo Município de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo.

Declara ainda que não se encontra incurso nos impedimentos prevista no art. 3º, § 4º da Lei 123/06.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____
RG do representante legal: _____



refeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2020

ANEXO V

LICITAÇÃO – PREGÃO N.º/2020

DECLARAÇÃO

Eu,, CPF, representante legal da empresa, no procedimento licitatório, do Município de São Sebastião da Grama-SP., Pregão n.º/2020, declaro, sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Local e Data:

Assinatura e Carimbo
(representante legal)



refeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 17/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2020

ANEXO VI

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.741527/0001-05, com sede na Praça das Águas, n.º 100, Jd. São Domingos, em São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Dr. Ricardo Ribeiro Florido, brasileiro, empresário, residente nesta cidade de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, N.º _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF n.º _____, portador da cédula de identidade civil sob o n.º _____, residente e domiciliado a Rua _____, n.º _____, Bairro _____, em _____, Estado do _____, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, e o Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial e, a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato Administrativo decorrência do Pregão Presencial n.º **/2020, realização de exames laboratoriais, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente ata tem por objeto a contratação de empresa para realização dos seguintes exames laboratoriais:

1.2 - Consideram-se integrantes do presente ata, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, bem como a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela **CONTRATADA**, datada de/...../20.

1.3 - O preço ofertado para fornecimento do objeto do presente ata será fixo e



refeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

irreajustável ao longo da contratação, ressalvada a possibilidade de atualização do mesmo, dentro do princípio da teoria do Equilíbrio Econômico-Financeiro da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Fornecimento de serviços de forma parcelada, de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE**.

2.2 - O acompanhamento da execução dessa ata ficará a cargo do(a) servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF sob o nº, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 – O objeto desta ata somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso I e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no item 1.2.

3.2 – Os exames deverão ser entregues no Centro de Saúde da **CONTRATANTE**, localizado na Rua, n. .. Centro.

3.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os exames que vierem a ser recusados pela **CONTRATANTE**, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1 – O valor total estimado do presente é de R\$, (.....), e onerará os recursos reservados no elemento de despesa:

4.2 - Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento, que deverá especificar o número da ata a que o fornecimento se refere, devidamente atestada pela Gerência de Saúde.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta corrente da Contratada, após a apresentação da documentação comprobatória da regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, ou através de emissão de cheque nominal à **CONTRATADA**.

4.4 – Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.



refeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA.

5.1 – A presente ata terá vigência por um período de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Fornecer os bens objeto desta ata nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.

6.2 – Ficar responsável pelas operações de transporte e seguro.

6.3 - A **CONTRATADA** obriga ao fornecimento do objeto desta ata, colocando-o à disposição do **CONTRATANTE**, sempre que necessário, mediante o preenchimento de “Requisição de Exames” devidamente assinada pelos médicos credenciados pelo Município, devendo ainda:

a) A **CONTRATADA** deverá manter dentro do Município de São Sebastião da Grama, local apropriado para a coleta de material, bem como pessoal capacitado para a execução da coleta, arcando com todo ônus necessário.

b) A **CONTRATADA** deverá manter Plantão de Atendimento nos horários de funcionamento do Centro de Saúde e PSFs, para realização de coletas de exames solicitados com urgência, bem como, nestes casos, proceder a análise do material coletado e apresentar o resultado no prazo máximo de 01:00 hora, contados do momento da coleta. Nos demais casos, os exames deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da realização, salvo justificativa apresentada pela **CONTRATADA** e aceita pelo **CONTRATANTE**.

c) Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do **CONTRATANTE**, para execução dos serviços objeto desta ata.

d) A **CONTRATADA** se obriga a operar e agir com organização completa, fornecendo a mão de obra necessária à execução dos serviços objeto desta ata, realizando, também, todas as atividades inerentes à direção, coordenação, fiscalização, administração e execução dos serviços.

e) A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma desta ata, sem a prévia autorização, por escrito, do **CONTRATANTE**, não a eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.

f) Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham incidir sobre sua atividade e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**.

6.4 – Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.5 – Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas previdenciários, da



refeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

infortunistica do trabalho, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata.

6.6 – Fazer prova, antes da quitação de cada fatura, da regularidade para com o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito, em vigor (cópia simples e original, sendo que este último será devolvido ao interessado após confronto com o original), e comprovante de quitação das parcelas posteriores à emissão do referido documento, bem como perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nos mesmos moldes.

6.7 – Fornecer produtos ser de primeira qualidade devendo atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - Caso a **CONTRATADA** não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente ata, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração Municipal:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da obrigação, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa equivalente a 2% (dois por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor da obrigação, a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- d) Suspensão temporária de participação da **CONTRATADA** em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.2 - As multas previstas no item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento e no edital do Pregão correspondente.

7.3 - As penalidades impostas à **CONTRATADA** serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Setor de Compras e Licitações do Município de São Sebastião da Grama.

7.4 - As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos sub-itens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratória e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos



refeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

7.5 - Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elevadas nos itens procedentes.

7.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

7.7 – A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

8.1 – Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 – O presente ata poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

9.2 - A rescisão imediata desta ata caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a **CONTRATADA**:

- a) Falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Instrumento sem prévia anuência do **CONTRATANTE**;
- c) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações desta ata;
- d) Cometer, reiteradamente, faltas na execução da ata;
- e) For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução da ata.

9.3 - Em caso de rescisão desta ata o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** somente o valor relativo aos serviços já prestados, descontadas as multas porventura aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – As partes elegem o foro da **CONTRATANTE**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do



refeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

presente ata e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Sebastião da Gramma, de de 2020

Município de São Sebastião da Gramma
DR. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
.....
CONTRATADA

TESTEMUNHA
NOME:
RG:

TESTEMUNHA
NOME:
RG:



refeitura Municipal de São Sebastião da Gramma

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Gramma - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

Contratante:

Contratada:

Contrato

Objeto:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Sebastião da Gramma, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____



refeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - Palácio do Empreendedor
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

ANEXO IX

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N°

OBJETO:

Nome:	
Cargo:	
RG n°:	
CPF n°:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	

São Sebastião da Grama, ___ de _____ de 2020.

DR. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
PREFEITO MUNICIPAL



refeitura Municipal de São Sebastião da Grama

TERRA DO CAFÉ DE QUALIDADE

Praça das Águas, 100 – Jd. São Domingos - **Palácio do Empreendedor**
13790-000 – São Sebastião da Grama - SP - CNPJ: 45.741.527/0001-05 - Fone: (19) 3646-9700

Internet: www.ssgrama.sp.gov.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pela Prefeitura)

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Sebastião da Grama, ___ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____